PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 656/88

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam o Executivo e o Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até a quantia de 80% (oitenta por cento) do total da Despesa autorizada para o exercício de 1988, através da Lei Municipal nº 627/87 de 03-12-87, sendo que as discriminações analíticas constarão dos respectivos Decretos de abertura.

Art. 2º - Como recursos para a abertura de Créditos prevista no artigo anterior, ficam igualmente autorizados o Chefe do Poder Executivo e o Legislativo Municipal, a se valerem dos mencionados no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", XXVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal